

**LEI Nº 1.255,
DE 24 DE JULHO DE 1987**

“Altera a Função Gratificada, símbolo FG-2, para símbolo FG-1, atribuída ao Chefe de Administração”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica alterada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Função Gratificada, símbolo FG-2,

para símbolo FG-1, atribuída ao Chefe do Setor de Administração.

Art. 2º — A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de julho de 1987**

Projeto n.º 82/87

Atens. n.º 01/87

Publicado 27/07/87

V. Gentual